

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 036/93

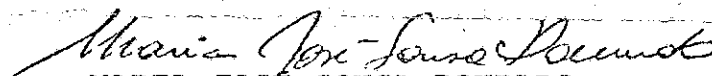
O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juizes Classistas André Augusto Castro do Amaral, José Arteiro da Silva (Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 036/93):

"Revogar a Resolução Administrativa nº 004/93, a partir do dia 10.05.93, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal no processo 19.070-5, constante da Ata da 8ª Sessão Administrativa daquela Corte, realizada em 29 de abril do corrente ano, que indeferiu pedido de restauração da Gratificação Judiciária de 80% (oitenta por cento), prevista no Decreto-Lei nº 2.173, de 19.11.1984, considerando-a absorvida por legislação anterior."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões, São Luís, 12/maio/1993.

  
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO  
Secretária do Tribunal  
Pleno